



## **DESPACHO n.º 21/2025**

### **Designação do Júri do Período Experimental**

#### **Considerando que:**

- 1.** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;
- 2.** Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação do trabalhador;
- 3.** De conformidade com o disposto no n.º 6, do aludido artigo 46.º, as regras previstas na Lei geral sobre procedimento concursal para efeitos de recrutamento de trabalhadores são aplicáveis, com as necessárias adaptações, à constituição, composição, funcionamento e competência do Júri, bem como à homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 46.º da LTFP, para efeitos de avaliação do período experimental dos trabalhadores Ceciliana de Oliveira da Silva e André Filipe Mendes Garcez Dias, Técnicos Superiores, na área da Comunicação e Jornalismo, a desempenhar funções no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, cujo contrato foi celebrado na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso (extrato) n.º 7882/2025/2, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março de 2025 e publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) – OE202503/0860, determino que o Júri do período experimental tenha a seguinte composição:

#### **Júri do Período Experimental:**

Presidente: Gustavo Henrique Costa Carrilho, Técnico Superior do Município do Crato.

Vogais efetivos: Maria José Esteves Gomes da Costa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita, chefe da Divisão de Desenvolvimento Social do Município do Crato.

Vogais suplentes: David Manuel Claro da Luz, Técnico Superior do Município do Crato e Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces, Técnica Superior do Município do Crato.

O período experimental começa a contar-se a partir de 01 de outubro de 2025, data de início do contrato e tem a duração de 180 dias, nos termos da cláusula 6.<sup>a</sup> do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Município do Crato, 02 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara,

(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)